



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

**TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

- 1. ORGÃOS REQUISITANTES: GABINETE DO PREFEITO**
- 2. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

**3. OBJETO**

contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial Volkswagen Virtus, placa IZF2F70, pertencente ao Gabinete do Prefeito do Município de Morrinhos do Sul/RS, incluindo fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessários à execução dos serviços.

**4. JUSTIFICATIVA**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada manutenção do veículo oficial Volkswagen Virtus, placa IZF2F70, pertencente ao Gabinete do Prefeito do Município de Morrinhos do Sul/RS.

O referido veículo é utilizado para o deslocamento do Chefe do Poder Executivo no exercício de suas atribuições institucionais, incluindo reuniões oficiais, visitas técnicas, compromissos administrativos e representações do Município. Dessa forma, é imprescindível que o veículo se mantenha em perfeitas condições de funcionamento, segurança e conservação.

Rua Antônio José Carlos , nº 01 - Centro  
Morrinhos do Sul - RS CEP - 95.577-000  
Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

A realização de manutenção preventiva e/ou corretiva visa assegurar a continuidade dos serviços administrativos, evitar falhas mecânicas inesperadas, reduzir riscos de acidentes e prolongar a vida útil do veículo, além de preservar o patrimônio público.

Assim, a contratação de empresa especializada para execução dos serviços, com fornecimento de peças e mão de obra, mostra-se necessária para garantir eficiência, segurança e economicidade na gestão da frota municipal.

#### **5. TABELA DE ITENS**

SERVIÇO/PEÇA	QUANTIDADE / UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
KIT EMBREAGEM	1 UN	R\$ 974,00	R\$ 974,00
RETENTOR CAIXA LADO CAMBIO	2 UN	R\$ 56,00	R\$ 112,00
RETENTOR TRAS MO- TOR (FLANGE)	1 UN	R\$ 527,00	R\$ 527,00
SILICONE VIPES	1 UN	R\$ 46,00	R\$ 46,00
ROLAMENTO DUPLO DO CAMBIO	1 UN	R\$ 757,00	R\$ 757,00
JUNTA DESLIZANTE	2 UN	R\$ 280,00	R\$ 560,00
OLEO CAMBIO 80W	3 UN	R\$ 40,00	R\$ 120,00
KIT CORREIA DENTADA ORIGINAL	1 UN	R\$ 674,00	R\$ 674,00
FILTRO ÓLEO MOTOR	1 UN	R\$ 30,00	R\$ 30,00
ÓLEO 15W40	4 L	R\$ 40,00	R\$ 160,00
FILTRO DA GASOLINA	1 UN	R\$ 25,00	R\$ 25,00
FILTRO AR MOTOR	1 UN	R\$ 40,00	R\$ 40,00

Rua Antônio José Carlos , nº 01 - Centro  
Morrinhos do Sul - RS CEP - 95.577-000  
Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: [administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br](mailto:administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

FILTRO AR CONDICIONADO	1 UN	R\$ 30,00	R\$ 30,00
SERVIÇO CAIXA CAMBIO	1 UN	R\$ 1800,00	R\$ 1800,00
SERVIÇO VAZAMENTO ÓLEO MOTOR	1 UN	R\$ 400,00	R\$ 400,00
SERVIÇO TROCA CORREIA DENTADA	1 UN	R\$ 480,00	R\$ 480,00
SERVIÇO TROCA JUNTAS DESLIZANTES	1 UN	R\$ 220,00	R\$ 220,00
			R\$ 6.955,00

## 6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

6.1. O prazo para entrega dos serviços são de 10 (Dez) dias a contar do envio da Nota de Empenho pela Administração.

6.2. A entrega dos materiais/serviço deverá ser realizada na sede da empresa prestadora do serviço.

## 7. DO RECEBIMENTO

7.1. Os itens adjudicados deverão ser entregues de forma total dentro do prazo estipulado no item 6.1 deste Termo de Formalização de Demanda.

7.2. Por ocasião da entrega, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.

7.3. Será recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

8.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos materiais constantes na Nota de

Rua Antônio José Carlos , nº 01 - Centro  
Morrinhos do Sul - RS CEP - 95.577-000  
Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Empenho.

8.3. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

**9. INDICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA QUE PARTICIPARÁ DA FASE DE PLANEJAMENTO:**

9.1. Equipe responsável pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares:

a) GUSTAVO GONÇALVES ALVES

9.2. Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

a) GUSTAVO GONÇALVES ALVES

Morrinhos do Sul/RS, data da assinatura digital

**JOÃO BATISTA CARLOS SILVA**  
**Prefeito Municipal em exercício**

Rua Antônio José Carlos , nº 01 - Centro  
Morrinhos do Sul – RS CEP – 95.577-000  
Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br



## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**OW2**

**GRZ**

**X1X**

**JNP**